

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

Fundação Universidade Federal do ABC Pró-reitoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio às Coordenações Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

cursos.pos@ufabc.edu.br CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP/CHS Nº 038/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Normatiza o cumprimento de atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º A partir das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, publicado no Boletim de Serviço nº 486, de 18 de agosto de 2015, em particular o disposto em seu Art. 11 e Art. 12, que estabelece a necessidade de integralização de créditos em atividades complementares, e seu Art. 14, que estabelece a necessidade de edição de normativa específica para descrever as atividades reconhecidas e seus créditos correspondentes, esta normativa apresenta a estrutura de classificação destas atividades, de forma que os discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais possam orientar suas atividades acadêmicas da melhor forma possível para o cumprimento dos créditos mínimos necessários para a conclusão da pós-graduação em nível de Mestrado e em nível de Doutorado.

Art. 2º As atividades complementares são compreendidas como atividade extraclasse ou extracurricular cujo objetivo principal é qualificar o desenvolvimento discente, através de uma maior produção científica, maior colaboração com docentes e discente, maior interação com seus respectivos campos, contribuindo para sua formação acadêmica e profissional. Para efeitos desta normativa, as atividades complementares estão subdivididas em três categorias:

I - atividades acadêmicas;

II - produção acadêmica / científica;

III - atividades pedagógicas, descritas neste documento.

Art. 3º Para efeitos de distribuição de créditos obtidos através das atividades complementares os alunos do mestrado, de acordo com o Art. 11 do Regimento do Programa, devem integralizar 9 (nove) créditos em atividades complementares, dos quais devem estar distribuídos em no mínimo 4 (quatro) créditos em atividades de produção acadêmica e científica, no máximo 2 (dois) créditos em atividades acadêmicas e no máximo 3 (três) créditos em atividades pedagógicas. Os alunos do doutorado, de acordo com o Art. 12 do Regimento do



Programa, devem integralizar 36 (trinta e seis) créditos em atividades complementares, dos quais devem estar distribuídos em no mínimo 20 (vinte) créditos em atividades de produção acadêmica e científica, no máximo 7 (sete) créditos em atividades acadêmicas e no máximo 9 (nove) créditos em atividades pedagógicas.

Art. 4º Os discentes de mestrado e doutorado que desenvolverem as atividades acadêmicas relacionadas abaixo deverão solicitar à coordenação do programa, a cada quadrimestre, a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites máximos de atribuição de 2 (dois) créditos para o mestrado e de 7 (sete) créditos para o doutorado para a integralização do número de créditos necessários ao cumprimento do disposto nas Normas Internas do Programa:

- I Participação em Comissões do PCHS (2 créditos por ano/período de atividade):
- a) A participação nas comissões criadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais através de Portaria específica onde conste a vigência, as atribuições da Comissão e a relação de seus membros, permite ao discente participante solicitar a atribuição dos créditos correspondentes ao final do período de funcionamento da comissão. Caberá ao docente responsável pela Comissão e ao Colegiado do Programa validar a participação do discente com a finalidade de atribuição dos créditos.
- II Organização de eventos científicos realizados na UFABC (1 crédito por evento):
- a) São considerados eventos científicos internos aqueles organizados e divulgados pela Comissão de Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais que envolvam debates de pesquisadores de áreas correlatas ao Programa. Qualquer discente que participe de forma ativa na organização do evento, mesmo que não-membro da Comissão tem direito ao crédito, a ser reconhecido através de Certificado de Organizador a ser emitido pela Comissão de Eventos.
- III Organização de eventos culturais na UFABC (1 crédito por evento):
- a) São considerados eventos culturais internos aqueles organizados e divulgados pela Comissão de Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais que envolvam atividades de cunho artístico e cultural, tais como exibição de filmes, exposição, espetáculos musicais e de teatro, dentre outros a ser analisados previamente pela Comissão de Eventos. Qualquer discente que participe de forma ativa na organização do evento, mesmo que nãomembro da Comissão tem direito ao crédito, a ser reconhecido através de Certificado de Organizador a ser emitido pela Comissão de Eventos.
- IV Organização de eventos científicos fora da UFABC (por evento, conforme detalhamento abaixo):
- a) São considerados eventos científicos externos Seminários, Simpósios, Encontros, Colóquios, Congressos, Fóruns ou Semanas Acadêmicas organizados por outras instituições de ensino ou profissionais, por Associações Científicas reconhecidas pela Capes, órgãos governamentais e organizações intergovernamentais e/ou internacionais, no qual o discente participe ativamente da organização e comprove mediante certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização responsável.
- V Coordenação e/ou Debatedor de Grupos de Trabalho (2 créditos por evento):



- a) É considerada coordenação e/ou condução de debate em grupos de trabalhos aquelas atividades exercidas em Grupos de Trabalho temáticos em Congressos e eventos correlatos, mediante apresentação de Certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização responsável.
- VI Participação em Comissão Organizadora (2 créditos por evento):
- a) É considerada participação em comissão organizadora as atividades exercidas em comissões ou comitês de organização de Congressos ou eventos correlatos, mediante apresentação de Certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização ou instituição responsável.
- VII Participação em eventos científicos internos (0,5 crédito por evento):
- a) São consideradas participações em eventos científicos internos aqueles organizados pela Comissão de Eventos do PCHS e previamente informados a todos os discentes através de divulgação no sítio do Programa. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar o certificado de participação em eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito (Ex: participação em 2 eventos internos ao Programa = 1 crédito).
- VIII Participação em eventos científicos externos (0,25 crédito por evento):
- a) São consideradas participações em eventos científicos externos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, devidamente comprovado a partir de certificado de participação ou de ouvinte emitido pela organização do evento ou instituição promotora. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar a participação em eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito. (Ex: participação em 4 eventos externos = 1 crédito).
- IX Participação em Grupos de Pesquisa (1 crédito por quadrimestre):
- a) É considerada a participação discente em grupos de pesquisa certificados pela UFABC, desde que haja atividades de pesquisa desenvolvidas pelo discente, comprovadas mediante relatório de atividades desenvolvidas no período com informações sobre o número e a periodicidade dos encontros, a descrição das atividades realizadas pelo Grupo e pelo discente, com a aprovação do Coordenador do Grupo e anuência do Orientador. Para a atribuição de créditos o Relatório deverá ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do Programa.
- X Apresentação de Palestra/Mesa-Redonda/Workshop em Eventos (2 por apresentação):
- a) É considerada como apresentação, mesa-redonda ou workshop a participação de discentes do programa como convidados ou palestrantes em eventos externos ao programa de pós-graduação em ciências humanas e sociais, devidamente comprovado a partir de certificados de apresentação ou realização.
- Art. 5º Os discentes de mestrado e doutorado que desenvolverem as atividades de produção acadêmica e científica relacionadas abaixo podem solicitar à coordenação do programa, a cada quadrimestre, a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites mínimos de atribuição de 4 (quatro) créditos para o mestrado e de 20 (vinte) créditos para o doutorado.
- I Publicação de artigos em revista acadêmicas/científicas (por artigo):



a) Serão considerados os artigos já aceitos ou efetivamente publicados em periódicos classificados através do QUALIS/CAPES da área Interdisciplinar, sendo a distribuição dos créditos feita a partir do extrato em que se encontra o periódico no momento da solicitação de atribuição de créditos. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de documento de aceite para publicação, sem ressalvas, ou através da apresentação do artigo completo publicado.

Tabela 1 - Distribuição de Créditos por Extrato QUALIS/CAPES

	Crédito		Crédito		Crédito
Qualis A1	10	Qualis B2	6	Qualis B5	2
Qualis A2	9	Qualis B3	4	Qualis C	1
Qualis B1	8	Qualis B4	3		

- II Apresentação de trabalhos em Eventos Nacionais (1 créditos por apresentação):
- a) Será considerada a apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos por discentes do programa em eventos externos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais e classificados como eventos nacionais. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de certificado de apresentação no evento e da apresentação do trabalho completo.
- III Apresentação de trabalhos em Eventos Internacionais (2 créditos por apresentação):
- a) Será considerada a apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos por discentes do programa em eventos externos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais e classificados como eventos internacionais. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de certificado de apresentação no evento e da apresentação do trabalho completo.
- IV Publicação de Resumos em Anais de Congressos (0,25 crédito por resumo):
- a) Será considerada a publicação de resumos (inclusive resumo expandido) em anais de congressos acadêmicos ou científicos classificados como nacionais ou internacionais, desde que apresentado o certificado de apresentação e o texto do resumo publicado nos anais. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar a publicação de resumos em anais de eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito (Ex: 4 resumos publicados = 1 crédito).
- V Publicação de trabalhos Completos em Anais de Congressos (3 crédito por trabalho):
- a) Em coautoria com Orientador/Coorientador (+ 1 crédito);
- b) Será considerada a publicação de artigos completos em anais de congressos acadêmicos ou científicos classificados como nacionais ou internacionais, desde que apresentado o certificado de apresentação e o trabalho completo publicado nos anais com ISBN/ISSN atribuído.
- VI Publicação de capítulo de livro/e-book acadêmicos/científicos (até 5 créditos por capítulo):
- a) Será considerada a publicação de capítulos de livros ou e-books acadêmicos/científicos, desde que apresentado o texto do capítulo e o registro ISBN do livro em que se encontra. A atribuição



de créditos será feita pelo Colegiado a partir da avaliação do capítulo com base nos critérios estabelecidos pela CAPES no Qualis livros. A atribuição de créditos considerará o mínimo de 1,0 e o maximo de 5,0 créditos por capítulo.

VII - Publicação de livro autoral (até 10 créditos por livro):

a) Será considerada a publicação livros ou e-books autorais de cunho acadêmicos/científicos, desde que apresentado o livro integral e seu registro ISBN. A atribuição de créditos será feita pelo Colegiado a partir da avaliação do capítulo com base nos critérios estabelecidos pela CAPES no Qualis livros. A atribuição de créditos considerará o mínimo de 1,0 e o maximo de 10,0 créditos por livro.

VIII - Organização ou Edição de livro/e-book (3 créditos por livro):

a) Será considerada a participação discente como organizador ou editor de livros ou e-books acadêmicos/científicos, desde que apresentado o livro integral e seu registro ISBN.

Art. 6º Os discentes de mestrado e doutorado que desenvolverem as atividades pedagógicas relacionadas abaixo podem solicitar à coordenação do programa, a cada quadrimestre, a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites máximos de atribuição de 3 (três) créditos para o mestrado e de 9 (nove) créditos para o doutorado:

- I Participação no Programa de Assistência ao Docente PrAD (3 créditos por quadrimestre, não bolsista):
- a) Será considerado para efeitos de atribuição de créditos a inscrição no PrADde alunos nãobolsistas UFABC, sendo necessária a apresentação de relatório final de estágio, assinado pelo docente supervisor e orientador.
- II Participação em Programas/Projetos de Extensão (3 créditos por quadrimestre, bolsistas e não bolsistas):
- a) De acordo com a Portaria Resolução CPG nº 03/2015 o PrAD pode ser substituído por atividades de Extensão (36h), sendo a atribuição de créditos realizada a partir da entrega de relatório final de atividade de extensão, assinado pelo docente supervisor e orientador. Desta forma, a atribuição de créditos à participação em atividades de extensão será feita desde que, no caso dos bolsistas UFABC, não seja uma atividade substitutiva do PrAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Camila Caldeira Nunes Dias

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais

mas



ANEXO

		Créditos	Máximo de:	
	Participação em Comissões do PCHS (por ano/período de			
Atividades Acadêmica	atividade)	2	M = 2	D = 7
	Organização de eventos científicos na UFABC (por evento)	1		
	Organização de eventos culturais na UFABC (por evento)	1		
	Organização de eventos científicos fora da UFABC (por			
	evento)			
	Coordenação e/ou Debatedor de Grupos de Trabalho	2		
	Participação em Comissão Organizadora	2		
ida	Participação em eventos científicos internos (por evento)	0,5		
Ativ	Participação em eventos científicos externos (por evento)	0,25		
	Participação em Grupos de Pesquisa (por quadrimestre)	1		
	Apresentação de Palestra/Mesa-Redonda/Workshop em			
	Eventos (por apresentação)	2		
	\parallel{\			
	Publicação de artigos em revista acadêmicas/científicas			
	(por artigo)		Mínimo de	
Produção Acadêmica/Científica	Qualis A1	10	M = 4	D = 20
	Qualis A2	9		
	Qualis B1	8		
	Qualis B2	6		
	Qualis B3	4		
	Qualis B4	3		
	Qualis B5	2		
	Qualis C	1		
	Apresentação de trabalhos em Eventos Nacionais (por	-		
	apresentação)	1		
	Apresentação de trabalhos em Eventos Internacionais (por			
	apresentação)	2		
	Publicação de Resumos (inclusive Expandido) em Anais de	_		
	Congressos (por resumo)	0,25		
	Publicação de Trabalhos Completos em Anais de	- , -		
	Congressos (por artigo)	3		
	Em coautoria com Orientador/Coorientador (+)	1		
	Publicação de capítulo de livro/e-book (por capítulo)	até 5		
	Publicação de livro autoral (por livro)	até 10		
	Organização ou Edição de livro/e-book (por livro)	3		
	organização da Edição do IIII/O OOOR (por IIII/O)			
Atividades Pedagógicas	Participação no Programa de Assistência ao Docente (por		Máximo de:	
	quadrimestre, não bolsista)			
	Participação em Programas/Projetos de Extensão (por		M = 3	D = 9
	quadrimestre, conforme Portaria)	3		